



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

PARECER Nº. 2021/07.27.02 - CG/P.M.M.

Processo: CONTRATO Nº 2021/07.27.002 - SEMAS

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Análise e Parecer no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/07.27.002 - SEMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009.2021.PMM.SEMAS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Controladoria Geral para análise e manifestação acerca dos aspectos legais ao **CONTRATO Nº 2021/07.27.002- SEMAS**, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009.2021.PMM.SEMAS**, contrato que será firmado com a finalidade de **Aquisição de Equipamento e Material Permanente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

As cláusulas e as condições consignadas no contrato em análise, pactuados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.472.213/0001-81, representada Secretária a Sra. **IVANI DA SILVA PEREIRA**, brasileira, Casada, Portadora do CPF/MF nº.662.441.102-34 e da Carteira de Identidade nº. 3105211, residente e domiciliada na Rua Lauro Sabbá, nº 470, bairro Campina, Mocajuba/PA e a Empresa **TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.515.983/0001-06, com sede na Rua Salinópolis, nº 285, Sala 103, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, representada por **CARLA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, casada, CPF/MF nº 116.643.687-01, Carteira de Identidade nº 21780913-6 DETRAN RJ, residente e domiciliado na Estrada do Engenho Velho, nº 2.410, casa 16, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, **vencedora do certame no item licitado 12 no Valor Global de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)**, estão revestidos de todas as formalidades legais, guardam conformidades com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e com os princípios norteadores da Administração Pública, o que permite assim a assinatura e publicação do retro mencionado contrato.

3. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto as cláusulas contratuais existentes na celebração dos contratos administrativos, verificou-se que:

1. Consta a cláusula do objeto adjudicado e homologado;
2. Consta a cláusula do valor global;
3. Consta a cláusula da forma e condições de pagamento;
4. Consta a cláusula das condições de entrega e fornecimento;
5. Consta a cláusula da dotação orçamentaria;
6. Consta a cláusula que define as obrigações da contratante;
7. Consta a cláusula que define as obrigações da contratada;
8. Consta a cláusula das sanções e penalidades;
9. Consta a cláusula de vigência dos contratos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

10. Consta a cláusula da vinculação e a legislação aplicável à execução do contrato;
11. Consta a cláusula das condições e habilitações e qualificação;
12. Consta as cláusulas que define a fiscalização dos contratos;
13. Consta cláusula de define o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos;
14. Consta cláusula de define os casos de rescisão;
15. Consta cláusula que define a eleição de Foro.

4. CONCLUSÃO

Essa Controladoria Geral em conclusão, faz saber que, após exame detalhado das cláusulas contratuais estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/07.27.002 - SEMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009.2021.PMM.SEMAS**, firmadas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.472.213/0001-81, representada pela Secretária a Sra. **IVANI DA SILVA PEREIRA** e a empresa **TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.515.983/0001-06, representada por **CARLA CARDOSO DA SILVA**, estão revestidos de todas as formalidades legais, permitindo assim as assinaturas e publicação.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato do referido contrato.

É o parecer S.M.J.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 27 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ
Controlador Geral do Município de Mocajuba
Portaria nº 004/2021 – GAB.PREF.